



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Lei nº272, de 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL), da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para contemplar despesas não consagradas no Orçamento - Programa vigente:

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução dos créditos ora abertos correrão à conta de recursos disponíveis pelo Município e serão regularmente empenhados à conta das seguintes rubricas orçamentárias e classificação funcional – programática:

2929 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.451.0052.10..... – Construção e Adequação da Orla Municipal
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalaçõesR\$ 2.000.000,00

2929 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.451.0052.10..... calçamento e recuperação de pavimentação de vias públicas
4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 1.000.000,00
01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura legal dos créditos ora consagrados, em termos de “Fontes de Recursos” a Prefeitura Municipal, utilizará a ANULAÇÃO PARCIAL ou total de dotação integrante no Orçamento programa vigente, conforme estabelecido no Art. 43, Incisos III e Parágrafo III, da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a seguir discriminada:

26 451 0052 1.012 – Pavimentação Urbana e Rural
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalaçõesR\$ 3.000.000,00
010000 – Recursos ordinários

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar, por Decreto, o crédito ora aberto, em até 100% (cem por cento) de seu valor total.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de maio de 2016.


ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal